



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo nº: 45-1/SEMAS/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência social. (Capela Mortuária)

Responsável: Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin, secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula: 1678.

1 OBJETO PROPOSTO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de empresa concessionária de serviço público para o fornecimento de água potável encanada, bem como para a coleta e tratamento de esgoto, destinados ao atendimento das necessidades básicas, contínuas e indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, em regime de pagamento estimativo, tendo em vista tratar-se de serviço público essencial prestado por fornecedor exclusivo na localidade, o que inviabiliza a competição.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda justifica-se pela necessidade contínua, permanente e essencial de fornecimento de água potável encanada, bem como de coleta e tratamento de esgoto às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população, especialmente no cumprimento das atribuições legais voltadas à proteção e garantia de direitos dos usuários.

O fornecimento de água potável e a prestação dos serviços de esgotamento sanitário configuram serviços públicos essenciais que, no âmbito do Município de Primavera de Rondônia/RO, são executados de forma exclusiva pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal responsável pela operação, manutenção e distribuição desses serviços. Ressalta-se que não há outro fornecedor apto ou legalmente autorizado a realizar tais serviços na localidade, o que inviabiliza a competição entre eventuais interessados.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de licitação, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo. Tal providência mostra-se a mais adequada e juridicamente segura para assegurar a continuidade das atividades institucionais e a prestação dos serviços públicos de forma eficiente, regular e ininterrupta, evitando prejuízos ao interesse público atendido por esta Secretaria





Ademais, considerando tratar-se de despesa de custeio contínua e recorrente, faz-se necessária a formalização tempestiva do processo administrativo no início do exercício financeiro, a fim de assegurar o regular pagamento das faturas correspondentes, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar a interrupção do fornecimento, situação que poderia comprometer o interesse público e o adequado funcionamento da unidade atendida.

3 DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de água, encanada, coleta e tratamento de esgoto	12	serviço	143,01	R\$1.716,12+15= R\$ 1.973,54

4 OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da existência de fornecedor exclusivo, qual seja, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia/RO;

O pagamento será efetuado em regime estimativo, com faturamento mensal, conforme o consumo efetivamente apurado, vedado qualquer pagamento sem a correspondente medição do serviço prestado;

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, regular e ininterrupta durante todo o período de vigência contratual, em observância à natureza essencial do objeto e ao interesse público envolvido.

5 GRAU DE PRIORIDADE:

Alta prioridade, por se tratar de serviço público essencial, contínuo e indispensável ao funcionamento regular das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja interrupção comprometeria a execução das atividades administrativas, operacionais e o atendimento à população.

6 PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento de água potável encanada e a prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto deverão iniciar-se imediatamente após a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, observada a emissão da respectiva ordem de início, quando aplicável.





O período estimado de consumo e de execução dos serviços corresponde ao exercício financeiro vigente, abrangendo 12 (doze) meses, considerando-se a natureza contínua do serviço e a necessidade de sua prestação regular e ininterrupta.

7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, estando vinculada às despesas de custeio necessárias à manutenção dos serviços públicos essenciais, conforme previsto no orçamento anual e no plano de gestão da Administração Municipal.

8 QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação atende diretamente ao interesse público, por assegurar a prestação contínua e regular dos serviços essenciais de fornecimento de água potável, bem como de coleta e tratamento de esgoto, na unidade da Capela Mortuária, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e proteção à saúde pública.

A manutenção desses serviços é indispensável ao pleno funcionamento dos equipamentos públicos, à preservação da dignidade dos usuários atendidos e à proteção da saúde dos servidores, prevenindo a interrupção de atividades essenciais relacionadas à execução das políticas públicas e à garantia dos direitos da população em situação de vulnerabilidade.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de janeiro de 2026.

Hortência Paula Cardoso Aragão Venturin
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 004/GP/2025
Ordenador de Despesas
Lei Ordinária 1.379/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	1	08/01/2026

ID: 18516	Processo	Documento
CRC: 58199690		
Processo: 3-45/2026		
Usuário: NILZA APARECIDA MISS		
Criação: 08/01/2026 14:32:49	Finalização: 08/01/2026 14:38:19	

MD5: E53327B7DF554B3EFE2C3AB41D9ACDBD
SHA256: B8E9BD75C252F700783B95D9113861FA986C20BF5DF09E1FDC1BC4FFDE0EB540

Súmula/Objeto:

DFD - Formalização de Demanda 1

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	08/01/2026 14:32:49
--	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DESPESA COM CONSUMO DE AGUA E ESGOTO	08/01/2026 14:32:49
--------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 HORTENCIA PAULA CARDOSO ARAGAO VENTURIN	Secretária Municipal de Assistência Social	09/01/2026 07:38:54
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 NILZA APARECIDA MISS	ADMINISTRATIVO	09/01/2026 08:00:58
---	----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 18516 e o CRC 58199690.